

RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO SERÁ DISCUTIDO ENTRE VEREADORES, AUTORIDADES COMPETENTES E COMUNIDADE DURANTE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA



A Câmara Municipal realizará no dia 1º de março, às 18 horas, Audiência Pública para discutir com a Comunidade a volta às aulas de forma presencial nas escolas municipais, estaduais e particulares do Município de Conselheiro Lafaiete.

A comunidade poderá participar de forma remota através de link que será disponibilizado pela Câmara. A Audiência também poderá ser assistida ao vivo pelo canal do YouTube "Direto do Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Participe!

SAIBA COMO DEVE SER TIRADA A FOTO PARA A CARTEIRA DE IDENTIDADE

A Carteira de Identidade é um documento muito importante e é uma das formas de identificação civil, que permite caracterizar a pessoa de forma única. Esse documento tem o fim de comprovar a identidade de uma pessoa física, seja perante aos órgãos públicos ou privados, além de ser necessário para a solicitação de outros documentos. Desse modo, a foto que vai ser utilizada no documento também é muito importante e precisa atender alguns requisitos para que possa ser aceita, conforme determinado pela Portaria nº 2, de 15 de abril de 2019, do Instituto de Identificação de Minas Gerais.

· Possuir o formato 3x4, ser recente (registrada há no máximo 6 meses) e tirada de frente contra um fundo branco e com iluminação uniforme.

· O rosto e os ombros da pessoa fotografada devem estar enquadrados e centralizados. Os olhos devem estar abertos, visíveis e direcionados para câmera.

· A fotografia deve ser realizada em alta definição e impressa em boa qualidade. O rosto da pessoa fotografada deve cobrir entre 70 a 80% da foto, desde o queixo até a testa. Reflexos e olhos vermelhos não são permitidos.

· O fotografado deve apresentar fisionomia neutra ou com um sorriso discreto, desde que em ambos os casos mantenha os lábios fechados, sem franzir o rosto.

· O uso de óculos é permitido somente quando sua não utilização cause algum constrangimento. Nesse caso, os olhos devem estar totalmente visíveis e a armação não pode ser grande, grossa, chamativa ou cobrir os olhos do fotografado, mesmo que parcialmente.

· Quando se tratar de criança, a mesma deve estar sem chupeta e as mãos ou qualquer parte do corpo da pessoa que estiver a segurando não podem aparecer na foto.

· Não é permitido o uso de maquiagem carregada bem como de itens de chapelaria ou cobertura na cabeça, exceto se utilizados por motivos religiosos, mas ainda assim não podem impedir a visualização perfeita do rosto do fotografado.



Acompanhe aqui informações sobre a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete



Se considerarmos o valor da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual para a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, dividido pelo número de habitantes do Município, é possível encontrar o custo anual por habitante para a manutenção do funcionamento do Poder Legislativo Municipal, algo essencial para o sistema democrático. No ano de 2020 a despesa foi fixada em R\$ 7.913.487,75 e, segundo o IBGE, a população de Conselheiro Lafaiete no mesmo período foi de 129.606, portanto, o custo por habitante, por ano, foi de R\$ 61,06. Porém, este custo foi o orçado, ou seja, o que foi previsto, mas, o que foi executado ou realizado, de fato, foi uma despesa de R\$ 6.699.169,62, o que resultou num custo de R\$ 51,69 por habitante, no referido ano. Apenas para efeitos de comparação, usando os mesmos critérios de 2020, no que foi possível ter acesso por meio dos sites oficiais, Conselheiro Lafaiete teve o menor custo dentre os Municípios da região que foram pesquisados, a saber, Barbacena (R\$ 71,50), Carandaí (R\$ 112,98), Congonhas (R\$ 347,14), Nova Lima (R\$ 250,56), Ouro Branco (R\$ 187,82), Ouro Preto (R\$ 200,62), e São João del Rei (R\$ 68,18). Ressalte-se que, somente Barbacena tem um número de habitantes similar ao de Conselheiro Lafaiete, enquanto a maioria dos Municípios citados não chega à metade do número de habitantes que Conselheiro Lafaiete possui.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas as Contas do Município de Conselheiro Lafaiete relativas ao exercício de 2018.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

-Presidente da Câmara-

VEREADOR GIUSEPPE LISBOA LAPORTE

-2º Secretário da Câmara-

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, no 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCAS SAMUEL BARBOSA SACRAMENTO 09521438606**, nome fantasia **CENÁRIO – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**, representada pelo seu representante legal, Senhor Lucas Samuel Barbosa Sacramento, portador do Documento de Identidade nº MG – 15.427.734 e do CPF nº 095.214.386-06, com sede na Rua Lafersa, nº 756, Bairro Siderurgia, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP 36420-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.332.712/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo no 046/2020. Objeto: contratação de Empresa para prestação de serviços de filmagem das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Vigência: 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Valor estimado: R\$ 43.780,00 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais). Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, no 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA**, com sede na Rua Amazonas, nº 512, São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.200.520/0001-20, neste ato representada por José Antônio Vidigal Pereira, portador (a) do documento de identidade nº MG – 9.028.147 e do CPF nº 841.571.436-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo no 027/2020. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento diário de lanche para os Servidores da Câmara e lanche a ser servido aos Servidores e Vereadores nos dias de Reuniões e Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal. Vigência: 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2021. Valor estimado: R\$ 68.362,70 (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, no 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA**, representada pelo seu representante legal, Senhor Alexandre Henrique Garcia Rocha Gomes, brasileiro, casado, Empresário, portador do documento de identidade nº MG – 4.798.744 e do CPF nº 851.928.806-53, com sede na Rua Aveiro, nº 345, Bairro São Francisco, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31255-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.128/0001-19, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo no 067/2020. Objeto: contratação de empresa vencedora do Item 5, para fornecimento de equipamentos de informática (SSD 120GB, SSD 240GB, Microcomputadores), licenças do Windows 10 Pro e licenças permanentes do Microsoft Office 2019 Home & Business para atendimento aos diversos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Data de assinatura: 12 de janeiro de 2021. Valor: R\$ 6.636,00 (seis mil, seiscentos e trinta e seis reais). Dotação: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, no 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, representada pelo seu representante legal, Senhor Samuel Heleno de Araújo, portador do Documento de Identidade nº MG – 10.516.430 e do CPF nº 048.148.226-18, com sede na Rua Jurema, nº 1621, Bairro da Providência, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 35661-148, inscrita no CNPJ/MF sob o número 31.486.195/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo no 074/2020. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de expediente (papeleria) para atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Vigência: 12 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021. Valor estimado: R\$ 838,70 (oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, no 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **BIG MAIS EIRELI – ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor Fábio Sebastião Ferreira, portador do Documento de Identidade nº M – 6.416.494 e do CPF nº 858.078.506-53, com sede na Avenida Brasiliano Cardoso Machado, nº 107, Centro, na cidade de Jeceaba, Estado de Minas Gerais, CEP 35498-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.300.373/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo no 074/2020. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de expediente (papeleria) para atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Vigência: 12 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021. Valor estimado: R\$ 1.530,78 (mil, quinhentos e trinta reais e setenta e oito centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, no 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor Rafael Angélio da Silva, portador do documento de identidade nº MG – 13.525.864 e do CPF nº 066.207.716-45, com sede na Avenida de Lima, nº 903, Bairro Senador Valadares, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 35661-685, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.827.823/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo no 074/2020. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de expediente (papeleria) para atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Vigência: 12 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021. Valor estimado:

R\$ 8.801,30 (oito mil, oitocentos e um reais e trinta centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, no 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **ROSENEIDE DA SILVA**, representada pelo seu representante legal, Senhor Gustavo Rocha Araújo, portador do Documento de Identidade nº MG – 19.308.485 e do CPF nº 124.187.536-70, com sede na Rua Castigliano, nº 1106-A, Bairro Padre Eustáquio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30720-310, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.312.888/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo no 074/2020. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de expediente (papeleria) para atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Vigência: 12 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021. Valor estimado: R\$ 7.843,87 (sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, no 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **JJ PAPELARIA E LIVRARIA LTDA**, representada pelo seu representante legal, Senhora Júlia Facundo Moreira de Souza Bartolomeu, portadora do Documento de Identidade nº MG – 19.827.750 e do CPF nº 118.267.986-25, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 58, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36406-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.443.840/0001-85, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo no 074/2020. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de expediente (papeleria) para atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Vigência: 12 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021. Valor estimado: R\$ 55.336,15 (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, no 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **B & G CONSTRUÇÕES LIMITADA – ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor Gêlio Gonçalves, portador do Documento de Identidade nº MG – 1.822.458 e do CPF nº 374.874.266-53, com sede na Rua Waldemar José da Costa, nº 123, Bairro Pinheiros, na cidade de Cristiano Ottoni, Estado de Minas Gerais, CEP 36426-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.864.704/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 085/2020, Pregão Presencial nº 008/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial, preventiva e corretiva da sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Vigência: em 12 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021. Valor estimado: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, no 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, representada pelo seu representante legal, Senhor Erivaldo Luís de Freitas, portador da Carteira de Identidade nº M-4.959.081, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 613.764.006-00, com sede na Rua Ártica, nº 413, Bairro Caiçara, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30770-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.013.146/0001-41, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 070/2020, Pregão Presencial nº 005/2020. Objeto: contratação de empresa do ramo de gráfica para a prestação de serviços de diagramação e impressão do "Jornal do Legislativo". Vigência: 12 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021. Valor estimado: R\$ 36.696,00 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais). Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, no 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **DUPICAR COPIADORA EIRELI**, representada pelo seu representante legal, Senhor Hermes Antunes Camargos, portador do documento de identidade nº MG – 1.469.027 e do CPF nº 355.334.476-87, com sede na Rua José Nicolau de Queiroz, nº 199, Loja 01, Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-073, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.801.452/0001-14, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo no 058/2020. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de reprodução de documentos (cópias xerográficas), encadernação e plotagem para atender às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Vigência: 12 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Valor estimado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO LAFAIETE – 31ª LEGISLATURA

Presidente: Vereador João Paulo Fernandes Resende

Vice-presidente: Vereadora Damires Rinarly Oliveira Pinto

1º Secretário: Vereador Sandro José dos Santos

2º Secretário: Vereador Giuseppe Lisboa Laporte

1º Tesoureiro: Vereador Oswaldo Alves Barbosa

2º Tesoureiro: Vereador Angelino Claudio Pimenta Neto

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

Jornal do Legislativo: Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, no 540 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG.

CEP 36400-067 Tel.: (31) 3769-8104

E-mail: cerimonial@conselhoirlafaiete.mg.leg.br

Telefone: 7.000 exemplares

Impressão: Brazil Cores Comunicação Visual Eireli

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, no 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **OIMÓVEL S.A.**, representada pelo seu representante legal, Senhor EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA, brasileiro, Executivo de Negócios, portador do Documento de Identidade nº MG-3.085.788, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 561.967.176-34 e MITSUO ORLANDO NONAKA, brasileiro, Gerente de Vendas Corporativo, portador do Documento de Identidade nº MG - 9.063.318, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 034.455.116-40, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03 - Bloco A, S/nº - Térreo, Edifício Telefônica, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70713-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo no 057/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Link Dedicado de Internet de 50Mbps para atender às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Vigência: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Valor estimado: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, no 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA** - ME, representada pelo seu representante legal, Senhor Sílvio Ribeiro dos Santos, portador do Documento de Identidade nº MG - 11.848.997 e do CPF nº 046.595.106-62, com sede na Rua Boachá, nº 140, Loja A, Bairro Dom Bosco, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30850-080, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.085.823/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo no 074/2020. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de expediente (papeleria) para atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal Vigência: 18 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021. Valor estimado: R\$ 41.290,00 (quarenta e um mil, duzentos e noventa reais). Dotação: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, no 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **LUCAS SAMUEL BARBOSA SACRAMENTO** 09521438606, nome fantasia **CENÁRIO - SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**, representada pelo seu representante legal, Senhor Lucas Samuel Barbosa Sacramento, portador do Documento de Identidade nº MG - 15.427.734 e do CPF nº 095.214.386-06, com sede na Rua Lafersa, nº 756, Bairro Siderurgia, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP 36420-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.332.712/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo no 019/2019, celebraram o Contrato Administrativo no 016/2019, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operação do sistema sonoro do Salão Nobre da Câmara Municipal durante as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, reuniões e audiências públicas, bem como dos equipamentos de vídeo existentes no espaço quando o seu uso for requisitado nesses eventos, além da manutenção corretiva, que porventura for necessária, e da manutenção mensal preventiva. Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 09 de janeiro de 2021 e término em 08 de janeiro de 2022. Valor Estimado: R\$ 14.227,40 (catorze mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

PORTARIA Nº 027/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução no 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora efetiva Maria Theresa Chaves Leite Goulart, protocolizado sob o nº 033265, bem como o relatório da médica que acompanha a sua gravidez;

CONSIDERANDO o momento em que o país se encontra no enfrentamento da segunda onda da pandemia de Covid-19, bem como a possibilidade de reinfecção pelo coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora efetiva **MARIA THERESA CHAVES LEITE GOULART**, matrícula no 163, a realizar trabalho remoto até a concessão de sua licença maternidade.

Parágrafo único - As tarefas serão estabelecidas pelo Coordenador do CAC, bem como pelo Pregoeiro, no caso das funções de membro da Equipe de Apoio a este, devendo os trabalhos técnicos ocorrerem somente quando solicitados por estes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 DE JANEIRO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara

/ALT/

PORTARIA Nº 028/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução no 001, de 01 de fevereiro de 2002;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução no 003, de 07 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a indicação apresentada pelo Vereador Oswaldo Alves Barbosa, para lotação em seu Gabinete de Assessor Parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANA CAROLINA GONÇALVES SILVA GOMES**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Código CPC 03, Nível II, junto ao Gabinete do Vereador Oswaldo Alves Barbosa, na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 DE JANEIRO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara

/GCT/

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**, para o fornecimento de energia elétrica para uso no prédio da Câmara Municipal durante o exercício de 2021, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes)", e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo no 001/2021, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

CNPJ/CPF: 17.155.730/0001-64

ENDEREÇO: Avenida Professor Manoel Martins, no 345 - Centro -

Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36400-110

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....: 1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....: 1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....: 1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....: 01	- Legislativa
Sub-Função.....: 031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....: 0013.1118	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa.....: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 08 DE JANEIRO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA - MG**, para o fornecimento de água e captação de esgotos para a Câmara Municipal durante o exercício de 2021, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes)", e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo no 002/2021, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA - MG

CNPJ/CPF: 17.281.106/0001-03

ENDEREÇO: Avenida Professor Manoel Martins, no 303 - Centro -

Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36400-110

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....: 1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....: 1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....: 1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....: 01	- Legislativa
Sub-Função.....: 031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....: 0013.1118	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa.....: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 08 DE JANEIRO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o pagamento ao ECAD de valor referente a direito autoral, decorrente da execução do Hino Nacional Brasileiro e de música ambiente, ao vivo, de diversos autores, durante as sessões solenes da Câmara Municipal que ocorrerão no de 2021, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes)", e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo no 003/2021, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD.

CNPJ/CPF: 00.474.973/0001-62

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ENDEREÇO: Rua Guilhermina Guinle, no 207 – Bairro Botafogo

Rio de Janeiro - RJ – CEP 22270-060

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....: 1 - PODER LEGISLATIVO
Unidade.....: 1.01 - CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....: 1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....: 01 - Legislativa
Sub-Função.....: 031 - Ação Legislativa

Classif. Orçamentária.....: 0013.1118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa.....: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 08 DE JANEIRO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para a prestação de serviços de publicação dos editais de licitação da Câmara Municipal durante o exercício de 2021, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes", e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo no 004/2021, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

CNPJ/CPF: 17.404.302/0001-28

ENDEREÇO: Avenida Augusto de Lima, no 270 – Centro

Belo Horizonte - MG – CEP 30190-001

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....: 1 - PODER LEGISLATIVO
Unidade.....: 1.01 - CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....: 1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....: 01 - Legislativa
Sub-Função.....: 031 - Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....: 0013.1118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa.....: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 08 DE JANEIRO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, para a prestação dos serviços de postagem das correspondências da Câmara Municipal durante o exercício de 2021, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes", e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo no 006/2021, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT

CNPJ/CPF: 34.028.316/0001-03

ENDEREÇO: Rua Dias de Souza, no 81 – Centro –

Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-080

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....: 1 - PODER LEGISLATIVO
Unidade.....: 1.01 - CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....: 1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....: 01 - Legislativa
Sub-Função.....: 031 - Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....: 0013.1118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa.....: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 08 DE JANEIRO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo Administrativo no 001/2021, para eficácia do ato, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 08 DE JANEIRO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo Administrativo no 002/2021, para eficácia do ato, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 08 DE JANEIRO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo Administrativo no 003/2021, para eficácia do ato, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 08 DE JANEIRO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo Administrativo no 004/2021, para eficácia do ato, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 08 DE JANEIRO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo Administrativo no 006/2021, para eficácia do ato, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 08 DE JANEIRO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara -

/GCT/

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 014/2021

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público que realizará, às 13h30min do dia 16 de março de 2021, no Salão Nobre Vereador Omir Flávio de Lima, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 01/2021, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios) para atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal no 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal no 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal no 366, de 18 de fevereiro de 2008, e demais condições fixadas no Edital – que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário de 7 às 18 horas, bem como na página da Câmara na internet: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Nivaldo Smith Júnior, designado pela Portaria nº 029/2013, de 2 de abril de 2013, e Equipe de Apoio ao Pregoeiro, integrada pelas servidoras Ana Cláudia Andrade Cunha Kelmer, Maria Theresa Chaves Leite Goulart e Michele de Ávila Fernandes, designadas pela Portaria nº 043/2020, de 30 de novembro de 2020.

Conselheiro Lafaiete, 11 de fevereiro de 2021.

IVALDO SMITH JÚNIOR
Pregoeiro